

DECRETO Nº 333/2011

Dispõe sobre desmembramento do imóvel denominado Lote nº 06, da Quadra nº 19, Loteamento Sede, quadro urbano deste município e revoga o Decreto nº 210/2010 de 09/09/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado Lote nº 06, da Quadra nº 19, da matrícula nº 3.779, Loteamento Sede, do quadro urbano deste município, de propriedade da senhora **KATIANA MOZZATTO PELEGRINI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2.013/2011, de 01 de dezembro de 2011. ART nº 20103656199.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 06, da Quadra nº 19, da matrícula nº 3.779, Loteamento Sede, com área de **820,00m²** (oitocentos e vinte metros quadrados), a qual passará a constituir o **Lote nº 06-A**, da quadra nº 19, do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com os **Lotes nºs 01 e 02.**

LESTE: Confrontando com o **Lote nº 07.**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 06.**

OESTE: Confrontando com a **Rua Presidente Dutra.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 210/2010, de 09 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento